



FACULDADE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 2022/2023

A Diretora Pedagógica da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba - FAC-FEA, na forma do que dispõe a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o Decreto 2.306 de 19 de agosto de 1997, a Portaria MEC 1.120 de julho de 1999 e Portaria 1.449 de 23 de setembro de 1999, a Portaria MEC 2.941 de 17 de dezembro de 2001, a Portaria MEC 2.864 de 24 de agosto de 2005, a Lei 12.142 de 08 de dezembro de 2005, a Lei 11.331 de 25 de julho de 2006, e de acordo com o que estabelece o Regimento Interno da FAC-FEA, torna público que as **inscrições ao Processo Seletivo 2022/2023 para admissão de estudantes** estarão abertas nos períodos de setembro a dezembro de 2022 e sob as condições abaixo indicadas.

Faz saber ainda que o Processo Seletivo em epígrafe destina-se ao preenchimento de 590 vagas oferecidas para o ano letivo de 2023.

O Processo Seletivo 2022/2023 será realizado através de dois módulos distintos, cada um deles com características próprias de avaliação e classificação conforme descrito no presente Edital:

MÓDULO I:

a) Será realizado no mês de setembro a dezembro de 2022, de forma agendada e on-line, o vestibular para matrículas em 2023 nos Cursos de Administração, Direito, Pedagogia e Psicologia da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, regida pelas normas constantes do presente Edital, observada as disposições da legislação mencionada acima, garantindo-se igualdade de condições e oportunidades a todos os candidatos.

b) Também será oportunizado aos alunos com matrícula trancada que retornem ao curso após o período determinado conforme regimento interno da Faculdade e para portadores de diploma de nível superior convalidados pelo MEC para vagas remanescentes.

MÓDULO II - Havendo vagas remanescentes do Módulo I, após convocação dos candidatos classificados, será realizado no mês de janeiro de 2023, regido pelas mesmas normas constantes do presente Edital e publicado no quadro de avisos e no site da FAC-FEA.

O Processo Seletivo 2022/2023 será aberto nas seguintes modalidades de inscrição:

I - Aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente;

II - Aos alunos regularmente matriculados na 3ª Série do Ensino Médio ou equivalente, chamados candidatos regulares.

Os candidatos regulares selecionados em qualquer um dos procedimentos e os alunos selecionados através do Módulo III iniciarão o Curso conforme calendário do Plano de Atividades Anuais da FAC-FEA.

DAS INSCRIÇÕES:

Módulo I (a e b) - serão efetuadas no período de 15 de setembro a 20 de dezembro de 2022 para matrículas no 1º ano ou no caso de alunos que retornam ao curso, a partir do período do qual trancaram matrícula, com início das aulas no dia 01/02/2023.

Módulo II – serão efetuadas até o dia 30 de janeiro para matrículas no 1º ano com início das aulas no dia 01/02/2023, conforme calendário anual de atividades.

Observação: Os candidatos poderão fazer a opção da inscrição pela nota do ENEM como critério para ingresso nos cursos oferecidos neste edital, substituindo o processo seletivo regular aplicado no âmbito da Instituição.

Sem prejuízo das demais exigências deste edital, para aprovação no processo seletivo via ENEM será necessário que o candidato tenha obtido nota média igual ou superior a 400 pontos na prova e não tenha zerado na redação.

O candidato poderá utilizar-se da nota obtida nas edições do ENEM a partir do ano de 2012.

Os candidatos do Módulo "b" ficam isentos da opção pela nota do ENEM.

FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas on-line através do site www.feata.edu.br nos períodos acima definidos, onde o candidato fornecerá via preenchimento de formulário os dados e as informações necessárias à inscrição.

DAS MATRÍCULAS

Por ocasião de aprovação no Processo Seletivo e liberação para matrícula, caberá ao candidato apresentar a documentação de acordo com a informada no ato da inscrição, sendo obrigatória a

comprovação da conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, informando que o candidato está apto em prosseguir seus estudos em nível superior. No caso dos Módulos II e III, serão também aceitas declarações originais emitidas pela instituição de ensino onde o candidato está regularmente matriculado no ano de 2022, na última série do Ensino Médio, com conclusão no ano de 2022.

DOS CURSOS E VAGAS

Código	Curso / Ato legal de Autorização ou Reconhecimento / Período	Vagas por turno	Duração
1	Administração (Bacharelado) - Período Diurno Recredenciado pela Portaria CEE/GP 218/2017	40	4 anos
2	Administração (Bacharelado) - Período Noturno Recredenciado pela Portaria CEE/GP 218/2017	180	4 anos
3	Direito (Bacharelado) - Período Diurno Autorizado pela Portaria CEE/GP 683/2017	50	5 anos
4	Direito (Bacharelado) - Período Noturno Autorizado pela Portaria CEE/GP 683/2017	50	5 anos
5	Pedagogia (Licenciatura) - Período Diurno Recredenciado pela Portaria CEE/GP 451/2018	40	4 anos
6	Pedagogia (Licenciatura) - Período Noturno Recredenciado pela Portaria CEE/GP 451/2018	90	4 anos
7	Psicologia - Período Diurno Recredenciado pela Portaria CEE/GP 637/2017	50	5 anos
8	Psicologia - Período Noturno Recredenciado pela Portaria CEE/GP 637/2017	90	5 anos

DA ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS:

MÓDULO I "a" – Processo Seletivo (Vestibular) setembro a dezembro de 2022 será realizado de forma agendada, no período de 15 de setembro a 20 de dezembro de 2022 para os Cursos de Administração, Direito, Pedagogia e Psicologia da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba constituindo-se de uma Redação em Língua Portuguesa.

A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá de 0 a 10 pontos.



O candidato que fazer a opção do processo seletivo via exame do ENEM, utilizará sua nota obtida em uma das edições a partir de 2012, desde que tenha obtido pontuação igual ou superior a 400.

MÓDULO II - Vestibular janeiro de 2023 será realizado de forma agendada e on-line, constituindo-se de uma Redação em Língua Portuguesa.

A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá de 0 a 10 pontos.

O candidato que fazer a opção do processo seletivo via exame do ENEM, utilizará sua nota obtida em uma das edições a partir de 2012, desde que tenha obtido pontuação igual ou superior a 400.

DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

O candidato optará em fazer a prova através de agendamento prévio.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

PROVAS AGENDADAS ONLINE

Após o candidato realizar sua inscrição e agendar sua prova, receberá na data escolhida uma mensagem em seu e-mail com o tema da redação a ser desenvolvida, e terá que devolver esse texto na mesma data, através do e-mail secretaria@feata.edu.br

O texto será analisado pela Comissão do Vestibular, e, em caso de aprovação, o candidato será informado em um prazo de até 48 horas de sua liberação para matrícula.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no site www.feata.edu.br da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba. Serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, somente as relações de candidatos classificados e convocados às matrículas publicadas no local acima indicado.

DAS MATRÍCULAS:

As matrículas dos candidatos classificados e convocados serão realizadas nos seguintes períodos:

I - Dos Processos Seletivos realizados no período de inscrição de 15/09 a 20/12/2022, deverão fazer as matrículas até o dia 10/01/2023 para matrículas no 1º ano com início das aulas no dia 01/02/2023;



II - Dos Processos Seletivos realizados no Período de inscrição de 03/01 a 30/01/2023, deverão fazer as matrículas até o dia 31/01/2023.

DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

Para o ato da matrícula, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- 2 cópias do RG;
- 2 cópias do CPF;
- 2 cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- 2 cópias do histórico escolar do Ensino Médio, ou documento equivalente;
- 1 cópia do comprovante do endereço de residência;
- 1 foto 3x4 ou cópia digital a ser encaminhada por e-mail

Obs: No ato da matrícula, efetua-se o pagamento da 1ª parcela da semestralidade do período.

No caso de candidatos que estejam cursando a 3ª Série do Ensino Médio em 2022 e que sejam classificados no Processo Seletivo 2022/2023 será realizada a matrícula condicional, mediante requerimento do candidato e atendimento às demais exigências constantes neste edital, ficando assegurado o direito à vaga até o dia 28 de fevereiro de 2023, período que será obrigatório o seu comparecimento à Secretaria da Faculdade para efetivação da matrícula. O candidato que não comparecer será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS EXCEDENTES: Não sendo preenchidas as vagas no prazo estabelecido, será aberto um novo Edital para a realização do Módulo III - Processo Seletivo no mês de janeiro de 2023.

FINANCIAMENTO DO CURSO:

A Fundação Educacional Araçatuba, Mantenedora da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, mantém convênio com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (Escola da Família) e o FIES (Financiamento Estudantil).

DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO:

A simples inscrição no Processo Seletivo 2022/2023 configura o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como as demais normas e instruções estabelecidas para este Processo.

A matrícula nos Cursos de Graduação e de Licenciatura da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba implica o compromisso do aluno em obedecer ao Estatuto e



FACULDADE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Recredenciada pela Portaria C.E.E./GP nº 144/2016 – D.O.E. de 17/05/2016

Instituto Superior de Educação – Credenciada pelo Parecer C.E.E. nº 302/2006 de 21/06/2006 - D.O.E. de 28/06/2006
GRADUAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO - DIREITO - PEDAGOGIA - PSICOLOGIA
PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU": ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL - GESTÃO DE NEGÓCIOS - PSICANÁLISE - PSICOPEDAGOGIA

ao Regimento Geral da Instituição, assim como às normas financeiras da Entidade Mantenedora e demais normas escolares em vigor.

No ato da matrícula, o candidato firmará um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Entidade Mantenedora da Faculdade, contrato esse que deverá ser assinado também pelo seu responsável ou por um garantidor solidário quando menor de 18 anos.

A Fundação Educacional Araçatuba se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 40 (quarenta) alunos matriculados. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas remanescentes ou pela devolução das quantias pagas, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso. Caso, ainda, algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, a Mantenedora devolverá integralmente toda quantia despendida pelo candidato, não cabendo a este também qualquer reclamação ou recurso.

Em caso de Cancelamento de Matrícula requerida antes do início das aulas, a Fundação Educacional Araçatuba devolverá 50% (cinquenta por cento) do valor da 1ª parcela da semestralidade de 2023, paga no ato da matrícula, havendo a retenção do restante para custos administrativos. A ausência do pedido de cancelamento de matrícula por parte do aluno implica na continuidade de seu débito com a Fundação Educacional Araçatuba das parcelas constantes do contrato assinado no ato de matrícula, acrescidas de multa e mora.

Os casos omissos ou duvidosos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

Os resultados do Processo Seletivo 2022/2023 são válidos apenas para o referido ano, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos.

Araçatuba, 12 de setembro de 2022

Prof. Ma. Simone Pantaleão Macedo

Diretora Pedagógica da FAC-FEA